



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

ATO CONJUNTO PGR/PGT/PGJM/PGJDFT Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 201

Revogado pelo [Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 2, de 29 de dezembro de 2021](#)

~~Fixa, no âmbito dos ramos do Ministério Público da União, o limite mensal previsto no art. 4º, § 1º, da [Resolução CNMP nº 223, de 16 de dezembro de 2020](#), e no art. 2º da [Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021](#), e dá outras~~

~~O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, o PROCURADOR GERAL DO TRABALHO, o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA MILITAR e a PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 49, inciso XX, 91, inciso XXI, 124, inciso XX, 159, inciso XX, e 227, inciso VII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o disposto na [Resolução CNMP nº 223, de 16 de dezembro de 2020](#), e na [Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021](#), resolvem:~~

~~Art. 1º No âmbito dos ramos do Ministério Público da União, o limite mensal previsto no art. 4º, § 1º, da [Resolução CNMP nº 223, de 16 de dezembro de 2020](#), e no art. 2º da [Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021](#), será de 5% (cinco por cento) do respectivo subsídio do membro.~~

~~Art. 2º O beneficiário deverá apresentar requerimento, que conterá, no mínimo:~~

~~I — a declaração de que não recebe qualquer tipo de benefício correlato eusteadado, ainda que em parte, pelos cofres públicos, seja na condição de titular ou de dependente;~~

~~II — o compromisso de comunicação imediata à fonte pagadora da ocorrência de qualquer vedação.~~

~~Parágrafo único. Os requerimentos protocolados no prazo de até 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste Ato Conjunto, terão efeitos a partir de 1º de maio de 2021.~~

~~Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.~~

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Procurador-Geral do Trabalho

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Procurador-Geral de Justiça Militar

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 1º junho. 2021. Seção 1, p. 153.](#)

MPF
Ministério Público Federal